

	<p>UNIFATECIE - Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná Autorizada pela Portaria Nº. 1179 de 05 de dezembro de 2007 Recredenciada pela Portaria no 296 de 23 de março de 2015 Fone: (44) 3045. 9898 CNPJ: 07724708/0001-34 - Insc. Est.: Isento</p>	
---	---	---

COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EDITAL CONPEX N.º 002/2022

A Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná - UniFatecie, por intermédio da Coordenação Geral dos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX), apresenta à Comunidade Acadêmica desta Instituição o número de bolsas que serão contempladas como incentivo aos discentes que participarem de Projetos atrelados aos Programas de Ensino (PIBE), Pesquisa (PPID) e Extensão (PROBEx), distribuídas por tipo (PIBE, PPID, PROBEx).

Os projetos submetidos à avaliação e classificação do Colegiado e, posteriormente à CONPEX, serão aprovados considerando os seguintes critérios:

Art. 1º. Serão distribuídas 15 bolsas para cada um dos programas acima citados, no valor de R\$ 600,00 cada, a serem repassadas em espécie em até duas parcelas, mediante apresentação de relatório parcial e final.

Parágrafo único: Os projetos que contemplarem bolsas aos discentes poderão ser de 60 ou 80h, no entanto o valor da bolsa não se altera.

Art. 2º. Estas bolsas serão destinadas exclusivamente a discentes de graduação da IES, nas modalidades presencial e a distância, regularmente matriculados, sob a orientação de um professor-orientador responsável pelo projeto.

Art. 3º. A seleção do aluno bolsista será realizada pelo professor coordenador da atividade juntamente com aval do coordenador do curso. A seleção deverá divulgar a oferta de vaga e selecionar os alunos inscritos a vaga, a partir dos seguintes critérios preferencialmente:

§ 1º Estar adimplente com a IES, tanto em relação às documentações quanto ao setor financeiro, bem como não estar cursando o primeiro semestre dos cursos de graduação no período pleiteado para a concessão da Bolsa.

§ 2º Não levar Dependências no semestre de implementação da atividade.

§ 3º Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica, com apresentação de CadÚnico pessoal ou do responsável legal.

§ 4º Apresentar maior média de notas no último semestre

§ 5º O coordenador da atividade deverá utilizar a planilha disponível no Link: [Tabela de Score para Seleção Discente](#) durante o processo de seleção dos discentes inscritos para concorrer a bolsa.

Art. 4º. A avaliação e classificação dos projetos que contemplem bolsas a discentes será realizada pelo Coordenador-adjunto da CONPEX, responsável pelo Programa a que o projeto esteja atrelado, seguindo critérios preestabelecidos no formulário de avaliação a ser disponibilizado na página da CONPEX.

Art. 5º. Para recebimento da Bolsa, o acadêmico deverá estar adimplente com o setor financeiro da UniFatecie, além de ter entregue todos os documentos e outros tipos de controles especificados e/ou solicitados em Editais de submissão e Regulamentos dos respectivos Programas.

	UNIFATECIE - Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná Autorizada pela Portaria Nº. 1179 de 05 de dezembro de 2007 Recredenciada pela Portaria no 296 de 23 de março de 2015 Fone: (44) 3045. 9898 CNPJ: 07724708/0001-34 - Insc. Est.: Isento	
---	--	---

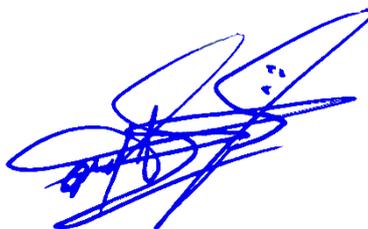
Art. 6º. O controle de frequência, de entrega de documentação e a autorização para repasse da bolsa será realizada pelo(a) orientador(a) do Projeto, que repassará as informações ao Coordenador adjunto da CONPEX, responsável pelo Programa a que o projeto está atrelado.

Art. 7º. A(s) chamada(s) para submissão de Projetos que contemplem bolsas serão publicadas na página da CONPEX.

Art. 8º. Demais requisitos e normativas estão contempladas nos Regulamentos dos respectivos Programas, disponibilizados na página da CONPEX, os quais deverão ser lidos pelos interessados.

Art. 9º. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral dos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com as Coordenações adjuntas, responsáveis por cada Programa.

Paranavaí, 15 de abril de 2022.



Hudson Sérgio de Souza
Coordenação Geral dos Programas
de Ensino, Pesquisa e Extensão

